

## Trabalhadores da Ebserh, de Uberaba, realizam carreata contra o corte da insalubridade e a proposta da empresa

Pelo segundo dia, os trabalhadores da Ebserh lotados no Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) protestaram contra o corte da insalubridade e a proposta da empresa apresentada no último dia 19/03. Conforme definido em assembleia, na semana passada, os trabalhadores do HC-UFTM farão manifestações diárias até 6ª feira, dia 26/03, para protestar contra essa atitude vergonhosa da empresa.

Os trabalhadores estão indignados com a gestão do HC-UFTM, que cortou a insalubridade, em percentuais que variam entre 20% e 30% de todos os setores, inclusive daqueles que estão na linha de frente do combate ao Covid-19.



### Proposta quer dividir os trabalhadores

Não bastasse o corte da insalubridade, a empresa apresentou uma proposta que acaba por dividir a categoria. Isso porque a empresa propõe um reajuste linear de R\$500,00 na tabela salarial vigente. Entretanto, esse reajuste – que será aplicado somente em janeiro de 2022 - está condicionado à aprovação da mudança da base de cálculo do adicional da insalubridade, do salário-base para o salário mínimo.

Ao afirmar que tal proposta, caso aceita, beneficiaria diretamente mais de 15 mil empregados (as) a

empresa quer colocar os funcionários da Ebserh uns contra os outros. Ou seja, os administrativos contra os assistenciais. Porque a partir da redução do adicional de insalubridade dos trabalhadores assistenciais é que a Ebserh concederia esse reajuste linear de R\$500,00 para os administrativos. Isso é um absurdo, pois se levarmos em consideração que os Acordos Coletivos de Trabalho (ACTs) devem contemplar todos os trabalhadores, então essa proposta está sendo benéfica apenas a uma menor parcela de profissionais, não ao todo.

### **Assembleia**

Diante disso é que os (as) trabalhadores (as) devem se mobilizar e participar ativamente da assembleia que será realizada no dia 26/03 (para todas as unidades da Ebserh em Minas Gerais) e REJEITAR essa proposta absurda e desrespeitosa da empresa.

### **Parlamentares entram com novo recurso no STF para suspender reforma do serviço público**

A Frente Parlamentar Mista em Defesa do Serviço Público (Servir Brasil) recorreu, mais uma vez, ao Supremo Tribunal Federal (STF), no dia 18/03, para pedir a suspensão da tramitação da Reforma Administrativa (PEC 32/20), que está na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara. O texto reestrutura as regras do funcionalismo do país e extingue a estabilidade de futuros servidores.

O bloco interpôs recurso de agravo interno contra a decisão do relator, ministro Marco Aurélio Mello — que rejeitou o Mandado de Segurança (37688) impetrado pela frente em 12 de fevereiro, para interromper de imediato o andamento da proposta.

Os deputados e senadores que compõem a Frente Parlamentar Mista em Defesa do Serviço Público alegam a impossibilidade de tramitação do texto sem a apresentação de estudos e demais documentos que o embasaram. Não há, por exemplo, dados de impacto orçamentário.

Os parlamentares ressaltam que a divulgação dessas informações é amparada por direito líquido e certo ao devido processo legislativo.

O relator havia negado seguimento ao mandado por entender que a atuação do Supremo seria prematura. Ele justificou que, embora encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania – CCJC, não havia admissão da proposta de emenda constitucional, nos termos do artigo 202 do regimento da Câmara dos Deputados.

Agora, com a expectativa de avanço da PEC na CCJ e previsão de votação em até dois meses pelo plenário da Câmara, a frente acredita que o recurso seja necessário para evitar atropelo das discussões.

Não foram apresentados dados ou números que sustentem a reforma administrativa defendida pelo governo. É preciso transparência e, sobretudo, discussão adequada para essa proposta que, caso seja aprovada do jeito que está, poderá extinguir os serviços públicos e prejudicar ainda mais a população e aqueles que dependem deles. Caso o ministro não reconsidere a sua decisão anterior, o recurso deverá ser levado para julgamento do colegiado.

